

JUNDIAIENSE 1 27/02/55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1 953 -

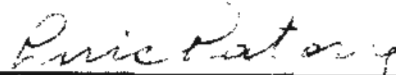
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão Luiz de Paula e Silva, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de 23 543,50 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), a qual constitui o leito das ruas da Vila Nossa Senhora da Aparecida, de acôrdo com a planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo único - A área de 23 543,50 m² (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), referida neste artigo, é constituída das seguintes porções:

Rua Gonçalves Dias, com	1 232,00 m ² ;
Rua Santa Efigênia, com	648,00 m ² ;
Rua Raposo Tavares, com	1 800,00 m ² ;
Rua São Benedito, com	2 328,00 m ² ;
Rua Olavo Bilac, com	2 160,00 m ² ;
Rua Joaquim Murtinho, com	2 964,00 m ² ;
Rua São Gonçalo, com	984,00 m ² ;
Rua Fernão Dias Paes Leme, com..	5 400,00 m ² ;
Rua Veridiana Prado, com	2 700,00 m ² ;
Rua Clovis Bevilacqua, com	1 732,00 m ² ;
Rua Ana Néri, com	1 595,00 m ² ;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três.



VIRGILIO TORRICELLI
Diretor